

dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — O regime remuneratório dos membros do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., tem por base a sua equiparação a empresa do grupo A, nível 1, aplicando-se a disciplina prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 26 de Agosto, com as actualizações introduzidas pelo despacho n.º 8035/2002, de 26 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

22 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 16 479/2007

O Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, procedeu à reestruturação da Administração Regional de Saúde do Centro, reforçando as suas atribuições no sentido de uma maior autonomia e da acomodação funcional exigida pela progressiva extinção das sub-regiões de saúde, conferindo-lhe, também, a natureza de instituto público.

Por outro lado, ao abrigo do referido diploma legal e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foram nomeados os membros do conselho directivo daquela administração regional de saúde, tendo, designadamente, o vice-presidente sido autorizado a optar pelo vencimento que auferir no lugar de origem, correspondente à categoria de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública.

Em consequência da vacatura do cargo de presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, impõe-se a nomeação do actual vice-presidente para o cargo de presidente nas mesmas condições.

Contudo, a Lei Quadro dos Institutos Públicos foi recentemente alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determinando que a remuneração dos membros do conselho directivo dos institutos públicos é fixada por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública e da tutela.

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, fixa-se, ao presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., licenciado João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel, a remuneração equivalente ao vencimento que auferia no lugar de origem, correspondente à categoria de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

24 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 16 480/2007

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, pode ser concedido subsídio de residência aos titulares dos cargos de director-geral, secretário-geral e de outros a eles expressamente equiparados que, à data da nomeação, não tenham residência permanente no local em que estejam sediados os respectivos serviços ou organismos ou numa área circundante de 150 km. É o caso do inspector-geral de Educação, mestre José Maria de Pinho Moreira de Azevedo, que foi nomeado para o cargo pelo despacho n.º 25 647/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 19 de Dezembro de 2006, e tem a sua residência no Porto.

Assim, determina-se:

1 — É atribuído ao inspector-geral de Educação, mestre José Maria Pinho Moreira de Azevedo, um subsídio mensal de residência no valor correspondente a 50% da ajuda de custo diária que competir

a um funcionário com vencimento superior ao índice 405, a multiplicar por 30 dias.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 2 de Janeiro de 2007.

13 de Abril de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 16 481/2007

A requisição de funcionários dos serviços da administração pública central, regional e local e outros para prestarem serviço nas associações sindicais depende, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 84/99, de 19 de Março, de declaração expressa do funcionário manifestando o seu acordo e efectua-se mediante despacho conjunto do membro do Governo competente e do que for responsável pela Administração Pública.

Assim, verificados que estão os requisitos legais, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 84/99, de 19 de Março, conjugado com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, é autorizada a requisição do docente Luís Filipe Matos Marques dos Santos, com efeitos entre 1 de Setembro do corrente ano e 31 de Agosto de 2008, para exercer funções no Sindicato Independente de Professores e Educadores.

28 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho n.º 16 482/2007

Observado o procedimento a que alude o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, nomeio o licenciado Pedro José Pinto Cordeiro Ramalhete, definitivamente, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos à data da aceitação da presente nomeação. Fica posicionado no 1.º escalão, índice 400. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 16 483/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha da cruz de São Jorge, 3.ª classe, o primeiro-tenente OT Luís José Pereira Mota.

18 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 16 484/2007

Nos termos do artigo 6.º, n.º 5, alínea f), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio o major de infantaria Filipe Augusto Martins Ferreira Vieira para o cargo de meu assessor para a informação e relações públicas.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Fevereiro de 2007, substituindo o despacho n.º 5413/2007, de 15 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.